**- EDITAL -**

**CHAMADA PÚBLICA N° 05/2021**

# Processo CAU/DF nº 1422640/2021

**Prêmio CAU/DF Docentes – Práticas Inovadoras de Ensino 2020-2021**

Premiação de Boas Práticas de Docentes das Faculdades de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), CNPJ nº 14.648.981/0001-09, com sede no SEPN 510, bloco “A”, CEP: 70.750-521, Brasília/DF, no uso das suas atribuições previstas na Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO com a finalidade de participação no **PRÊMIO CAU/DF DOCENTES – Práticas Inovadoras de Ensino 2020-2021,** mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos

## INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A.1. O inteiro teor deste Edital poderá ser obtido gratuitamente no sítio eletrônico do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF, [www.caudf.gov.br/premiodocentes2021](http://www.caudf.gov.br/premiodocentes2021).

A.2. Se por qualquer motivo não houver expediente no CAU/DF no dia agendado para a sessão pública, esta ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário, independente de comunicação, desde que não haja comunicação da Comissão de Seleção ao contrário.

A.3. As decisões da Comissão de Ensino e Formação do CAU/DF, bem como dos demais atos necessários a execução do presente chamamento, dar-se-á publicidade no sítio eletrônico do CAU/DF ou através de publicação oficial, no Diário Oficial da União, nos termos da lei, principalmente, quanto à:

A.3.1. Divulgação do Resultado Preliminar do Chamamento Público, e

A.3.2. Recursos porventura interpostos.

B.4. Os proponentes deverão observar o disposto no item anterior, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da inobservância das publicações oficiais.

## DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

B.1. DATAS PARA APRESENTAÇÃO: de 29/11/2021 até 10/12/2021, às 23h59.

B.2. Os trabalhos deverão ser entregues ao CAU/DF digitalmente unicamente em formato pdf ao e-mail: premiocaudfdocentes@gmail.com.

B.3. Serão desconsideradas e não participarão do presente chamamento as experiências recebidas após o horário limite acima apresentado, por outro meio ou formato diferente do especificado no item B.2.

## C) DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

C.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este chamamento público devem ser enviados ao CAU/DF, até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data limite fixada para a entrega das propostas, exclusivamente para o endereço eletrônico premiocaudfdocentes@gmail.com.

C.2. Os esclarecimentos e decisões quanto aos recursos serão divulgados no sítio eletrônico do CAU/DF em até 4 (quatro) dias úteis (http://transparencia.caudf.gov.br/).

## ANEXOS DO EDITAL

D.1. O presente Edital compõe-se dos seguintes anexos que são parte integrante deste documento:

**ANEXO I** – Formulário de Inscrição

**ANEXO II** – Declaração de autoria e coordenação do trabalho apresentado

**ANEXO III** – Cronograma Previsto

## DO OBJETO

* 1. O presente Chamamento Público tem por objeto premiar a melhor e mais inovadora prática de ensino propostas por docentes de arquitetura e urbanismo de IES do Distrito Federal durante os anos de 2020-2021, contribuir com o aperfeiçoamento do ensino e fomentar a inovação nos métodos aplicados nas escolas de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal. Pretendemos também estimular um debate qualificado a respeito dos trabalhos e das práticas acadêmicas, valorizando a relação entre a teoria, o ensino e a prática profissional.

## DA JUSTIFICATIVA

* 1. O Regimento Interno do CAU/DF prevê, em seu art. 1º dentre as suas finalidades “pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da Arquitetura e Urbanismo”.
  2. Para o desempenho de seu papel institucional, o artigo 2º prevê o desenvolvimento de ações:

*Art. 2º (...)*

*VI – promotoras de condições para o exercício, a fiscalização e o aperfeiçoamento das atividades profissionais, podendo ser exercidas isoladamente ou em parceria com outros CAU/UF ou com o CAU/BR, com Instituições de Ensino Superior de Arquitetura e Urbanismo (IES), nele cadastradas, com entidades representativas de profissionais, com órgãos públicos, com organizações não governamentais, e com a sociedade civil organizada;”*

* 1. O artigo 3º define como competências e finalidades do Órgão, dentre outras:

*Art. 3º (...)*

*I- Zelar pela dignidade, independência, prerrogativas e valorização cultural e técnico científica*

*do exercício da Arquitetura e Urbanismo;*

* 1. O Artigo 93 determina que o CAU/DF realize ações que estimulem a promoção da educação, através da Comissão de Ensino e Formação do CAU/DF:

*Art. 85 (...)*

*IV - Realizar ações que estimulem a promoção da educação e da formação profissional*

*continuada, conforme atos normativos do CAU/BR; (Regimento interno do CAU/DF).*

* 1. Buscando mecanismos para o efetivo desempenho do seu papel institucional no aperfeiçoamento do exercício profissional, no âmbito de suas competências, bem como a valorização da prática docente que também é uma das atribuições profissionais previstas, o CAU/DF promove o Chamamento Público para divulgação de experiências de ensino e formação.
  2. A instituição da premiação, a partir de 2021, surgiu com o objetivo de tornar públicas experiências bem-sucedidas e notáveis de práticas de ensino inovadoras, para que se tornem referências para a pesquisa, o ensino e a formação de arquitetos e urbanistas e para o exercício profissional, mostrando a todos os interessados a diversidade temática e representativa dos trabalhos produzidos pelos docentes das IES do Distrito Federal.
  3. A divulgação do “**PRÊMIO CAU/DF DOCENTES – Práticas Inovadoras de Ensino 2020-2021**” visa reconhecer o envolvimento e desempenho acadêmico de docentes arquitetos(as) e urbanistas, assim como os trabalhos notáveis, inovadores ou de referência nos âmbitos social, ambiental, arquitetônico, urbano, paisagístico, tecnológico, cultural, histórico, entre outros, aproximando o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal das Instituições de Ensino, da formação e do exercício profissional de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.
  4. O projeto reforça o posicionamento do CAU/DF sobre a promoção da Arquitetura e do Urbanismo para todos e do reconhecimento e valorização do trabalho dos docentes das IES do DF.

## DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

* 1. O presente chamamento público não prevê qualquer prêmio em dinheiro aos ganhadores.
  2. Todas as ações das Comissões e Comitê estão programadas para ser no formato virtual, devido as condições atuais impostas, desta forma não haverá despesas envolvidas.

## DO COMITÊ ORGANIZADOR

* 1. O Comitê Organizador é constituído pelos membros da Comissão de Ensino e Formação (CEF-CAU/DF) e sua respectiva Assessoria Técnica.
     1. Os membros da CEF-CAU/DF que tenham vínculo profissional com instituições de ensino superior das quais algum concorrente ao prêmio faça parte ou que sejam parentes em primeiro grau dos participantes, devem-se considerar impedidos de contribuir com a Comissão Organizadora.

## DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

* 1. Podem participar do Chamamento Público professores, arquitetos(as), originários de quaisquer IES - Instituições de Ensino Superior de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, devendo os trabalhos inscritos seguirem os requisitos, abaixo, sob pena de desclassificação:
     1. Somente serão recebidos os trabalhos de docentes que estejam com seu registro junto ao CAU em dia (exercício 2021).
     2. A IES deverá ter seu curso de Arquitetura e Urbanismo coordenado por profissional de arquitetura e urbanismo com registro no CAU/DF e com RRT de cargo função;
     3. Cada IES poderá enviar quantos trabalhos julgar pertinentes.
     4. O envio dos trabalhos que irão participar do Prêmio será realizado, obrigatoriamente, por meio da Coordenação do curso de Arquitetura e Urbanismo ou por representante legal da Instituição de Ensino Superior.
     5. É de responsabilidade da IES e respectivo curso de Arquitetura e Urbanismo, a conferência e o envio dos trabalhos nos prazos e em conformidade com as regras deste Edital, sob pena de desclassificação.
     6. Os trabalhos devem ter como tema central práticas inovadoras no ensino de arquitetura e urbanismo.
     7. Os trabalhos poderão ser individuais ou em equipe.
     8. Podem participar trabalhos que tenham concorrido ou estejam concorrendo em outras premiações, inclusive aqueles que tenham sido premiados, desde que atendidas as demais condições de participação do certame.
     9. Cada trabalho poderá ser inscrito uma única vez.
     10. Para concorrerem, os relatos de prática pedagógica devem ser apresentados na forma de que ilustrem a realização da experiência e que evidenciem sua qualidade e os resultados obtidos, tais como: memorial descritivos, fotos, vídeos, resultados brutos de entrevistas, trabalhos apresentados em congressos, matérias publicadas, entre outros. Os trabalhos deverão ser entregues preenchendo cumulativamente os seguintes quesitos:
         1. Envio de até 2 (dois) documentos que comprovem a prática (podendo ser um relato da experiência, trazendo o material que o docente considere necessário a prova de sua aplicação);
         2. Só será admitido um documento por tipo (exemplo: um memorial descritivo e um arquivo contendo fotos);
         3. Documentos escritos podem conter até 10 páginas, detalhando pormenorizadamente a prática, tendo formato pdf.
         4. Deverá ser garantida a não identificação do autor do projeto no documento de apresentação/descrição da proposta.
         5. O nome original dos arquivos não deve conter informações dos autores e serão renomeados pela comissão organizadora por ordem de inscrição.
     11. Os trabalhos inscritos na seleção deverão enquadrar-se nas regras do presente Chamamento Público para serem habilitados e encaminhados para avaliação da Banca Examinadora.

## DAS REGRAS DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

* 1. Os trabalhos devem apresentar claramente o objeto do projeto, o objetivo e a metodologia utilizada, assim como os resultados previstos para o trabalho destacando os pontos que considera inovadores para a prática de ensino dos estudantes de arquitetos e urbanistas.
     1. Todos os trabalhos inscritos devem ser apresentados em um único arquivo digital, de até 25 MB (vinte e cinco megabytes).
     2. Podem estar diagramados em forma de pranchas ou trabalho científico, de forma didática e explicativa. Devem conter: resumo, objetivo e, metodologia, entre outros que julgar pertinente.
     3. Todos os trabalhos devem possuir título, que deverá constar, pelo menos, na 1ª folha ou prancha e no resumo do mesmo.
     4. É vedada nas pranchas/folhas dos trabalhos qualquer informação que identifique o autor, orientador, universidade, curso ou escola, bem como a assinatura de desenhos ou crédito de fotos que possibilitem a identificação do trabalho.
     5. Informações necessárias à compreensão do trabalho e que não impliquem sua identificação podem ser apresentadas, tais como a localização, cidade, bairro, referências bibliográficas, arquivos de referência, transcrições ou citações. É permitida somente a inclusão de crédito para fotos cuja autoria pertença a fotógrafo profissional.
     6. Os textos e pranchas não poderão identificar os autores, nem as IES inscritas. O não cumprimento às regras da presente sessão acarretará a eliminação sumária do trabalho no momento da habilitação, sem seguir para avaliação.
     7. Todos os textos, memoriais, explicações ou especificações deverão constar obrigatoriamente apenas nas pranchas, não podendo ser entregue texto avulso, trabalhos audiovisuais, vídeos com animação e/ou semelhantes, para fins de avaliação, exceto o disposto no item 7.2.
  2. É obrigatório também, o envio dos seguintes documentos digitalizados:
     1. Formulário de Inscrição (Anexo I);
     2. Declaração (Anexo II);
     3. O arquivo da ficha de inscrição será disponibilizado no sítio eletrônico do CAU/DF ([www.caudf.gov.br/premiodocentes2021](http://www.caudf.gov.br/premiodocentes2021)), em conformidade com o calendário deste Edital.
     4. A ficha e os arquivos necessários à participação no Prêmio deverão ser enviados para o e-mail premiocaudfdocentes@gmail.com.

## DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

* 1. O processo de seleção abrangerá a habilitação, a avaliação dos trabalhos, a divulgação e a homologação dos resultados.
     1. Os processos serão realizados de forma virtual, por meio de reuniões das respectivas equipes da Comissão Julgadora e Comitê de Organização.
  2. Primeiramente, os trabalhos serão habilitados pelo Comitê de Organização, que fará a primeira análise da documentação e demais requisitos solicitados neste edital, habilitando-as a seguir para avaliação da Comissão Julgadora.
     1. A homologação dos trabalhos que seguem os requisitos deste Edital e que, portanto, estão aptos a participar do Prêmio, será confirmada via mensagem eletrônica, por meio do endereço de e-mail institucional informado na ficha de inscrição.
     2. Após a homologação da participação, o CAU/DF fica automaticamente autorizado a publicar os trabalhos enviados, com o nome dos autores, orientadores e das IES, em redes sociais, revistas, sites e blogs, bem como quaisquer outros meios digitais e/ou impressos, tão logo os trabalhos da comissão julgadora tenham sido concluídos.
  3. Após habilitados, os trabalhos serão avaliados pela Comissão Julgadora, composta por, no mínimo, 4 (quatro) integrantes titulares e 2 (dois) integrantes suplentes, profissionais de Arquitetura e Urbanismo inscritos e em dia com as suas obrigações perante o CAU/DF e que não tenham vínculo profissional com nenhuma IES ou ligações familiares com funcionários e conselheiros do CAU/DF.
     1. Os nomes dos membros da Comissão Julgadora serão divulgados em data definida pelo cronograma previsto neste Edital.
     2. A Comissão Julgadora respeitará a paridade de gênero em sua formação.
     3. Os membros da Comissão Julgadora não podem ter sido orientadores dos trabalhos concorrentes ao prêmio, nem ser parentes em primeiro grau dos participantes, ou os ter (ou os ter tido) como estagiários.
     4. Os membros da Comissão Julgadora deverão possuir reconhecida experiência profissional de modo que haja ao menos um membro com notório saber, nos termos do item 6.1 deste Edital.
     5. Os convidados participarão de forma voluntária sem qualquer custo ao CAU/DF, devendo atender as convocações do Comitê Organizador para a participação das reuniões.
  4. A avaliação dos trabalhos será realizada de acordo com os seguintes critérios de avaliação:

|  |  |
| --- | --- |
| **Critérios de Análise** | **Indicadores de Avaliação** |
| (A) Possibilidade de implantação imediata; | ( ) Excepcional (5 pontos)  ( ) Muito Bom (4 pontos)  ( ) Bom (3 pontos)  ( ) Satisfatório (2 pontos)  ( ) Insatisfatório (1 ponto) |
| (B) Inovação do ensino pela mobilização de metodologias de pesquisa e/ou extensão; | ( ) Excepcional (5 pontos)  ( ) Muito Bom (4 pontos)  ( ) Bom (3 pontos)  ( ) Satisfatório (2 pontos)  ( ) Insatisfatório (1 ponto) |
| (C) Viabilidade da execução da proposta, sobretudo quanto aos aspectos econômico-financeiros e de infraestrutura; | ( ) Excepcional (5 pontos)  ( ) Muito Bom (4 pontos)  ( ) Bom (3 pontos)  ( ) Satisfatório (2 pontos)  ( ) Insatisfatório (1 ponto) |
| (D) Clareza e coerência entre as diretrizes curriculares dos cursos de arquitetura e urbanismo e metodologia de desenvolvimento propostos; | ( ) Excepcional (5 pontos)  ( ) Muito Bom (4 pontos)  ( ) Bom (3 pontos)  ( ) Satisfatório (2 pontos)  ( ) Insatisfatório (1 ponto) |
| (E) Organização e clareza na apresentação da experiência, sobretudo no relato final; | ( ) Excepcional (5 pontos)  ( ) Muito Bom (4 pontos)  ( ) Bom (3 pontos)  ( ) Satisfatório (2 pontos)  ( ) Insatisfatório (1 ponto) |
| (F) Integração entre ensino, pesquisa e/ou extensão nas atividades realizadas; | ( ) Excepcional (5 pontos)  ( ) Muito Bom (4 pontos)  ( ) Bom (3 pontos)  ( ) Satisfatório (2 pontos)  ( ) Insatisfatório (1 ponto) |
| (G) Apresentação de valor agregado, como participação ou organização de eventos, oficinas e elaboração de material audiovisual, elaboração de material técnico científico, site, blog ou outros; | ( ) Excepcional (5 pontos)  ( ) Muito Bom (4 pontos)  ( ) Bom (3 pontos)  ( ) Satisfatório (2 pontos)  ( ) Insatisfatório (1 ponto) |
| (H) Contribuições para o desenvolvimento das habilidades e competências relacionadas à profissão de arquiteto e urbanista; | ( ) Excepcional (5 pontos)  ( ) Muito Bom (4 pontos)  ( ) Bom (3 pontos)  ( ) Satisfatório (2 pontos)  ( ) Insatisfatório (1 ponto) |

* + 1. Para os critérios apresentados no julgamento, devem ser considerados:
       1. Excepcional, quando o trabalho apresenta excelência no item avaliado;
       2. Muito Bom, quando o trabalho supera as expectativas no item avaliado;
       3. Bom, quando o trabalho contempla plenamente as expectativas no item avaliado;
       4. Satisfatório, quando o trabalho atende minimamente as expectativas no item avaliado;
       5. Insatisfatório, quando o trabalho não atende as expectativas no item avaliado.
  1. A Comissão Julgadora analisará todos os trabalhos de acordo com os critérios acima definidos, levando em consideração os indicadores apresentados e emitirá parecer contendo as respectivas notas, em documento a ser fornecido pelo Comitê Organizador.
     1. Os trabalhos que obtiverem nota “insatisfatório” em algum dos critérios de avaliação (A, B, C, D, E, F, G ou H) serão desclassificados;
  2. Na fase de avaliação, cada membro da Comissão Julgadora atribuirá individualmente e justificadamente, pontuação para cada critério com valor representado por um número inteiro compreendido em uma escala de 1 (um) a 05 (cinco).
     1. A pontuação final do trabalho será a soma aritmética da pontuação individual de cada critério de julgamento atribuída por cada membro da Comissão Julgadora.
     2. A classificação dos trabalhos será atribuída segundo a ordem decrescente de pontuação, a partir do somatório das notas individuais dos julgadores.
     3. Havendo empate no somatório das notas dos trabalhos analisados, será adotado como critério de desempate a maior soma denotas obtidas na alínea “A” do item 7.4, na sequência as notas da alínea “B” e assim sucessivamente, até o desempate.
     4. Perdurando os empates, caberá à Comissão Julgadora a escolha do vencedor, sendo o segundo trabalho classificado imediatamente na posição seguinte.
     5. Por ocasião do julgamento em caráter conclusivo, será realizada reunião com todos os membros da Comissão Julgadora para que, à luz da pontuação objetiva atribuída, ocorra discussão e consenso, lavrado em Ata, acerca dos trabalhos considerados merecedores de Menção Honrosa, bem como da IES merecedora.
     6. O CAU/DF, por intermédio da Comissão de Ensino e Formação, indicará para a Mostra Virtual todos os trabalhos que obtiverem mais de 70% da pontuação (28 pontos), considerando a somatória das avaliações.
  3. As decisões da Comissão Julgadora são inapeláveis e irrecorríveis.
  4. A Comissão Julgadora será dissolvida quando for entregue oficialmente ao Comitê Organizador a Ata da sessão final de julgamento.

## DA PREMIAÇÃO DOS PARTICIPANTES

* 1. Os trabalhos com pontuação acima de 32 pontos são considerados classificados para a premiação. Conforme determinado pela Comissão Julgadora, receberão como prêmio, além do certificado, a participação na Mostra Virtual e um conjunto de livros e publicações oferecidos pelo CAU/DF.
  2. A classificação dos trabalhos vencedores será 1º, 2º e 3º colocados e podem haver indicações para menção honrosa. Serão contemplados com certificado específico os vencedores e os respectivos coordenadores das IES:
  3. Os três primeiros trabalhos colocados, bem como as menções honrosas, serão divulgados em publicação digital (Mostra Virtual) no site do CAU/DF, em suas redes sociais e, eventualmente, fazer parte de publicação impressa revista, periódicos ou outro material de divulgação pelo CAU/DF, desde que a CEF CAU/DF avalie que há no conjunto das experiências selecionadas material suficientemente pertinente para tanto.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

* 1. O presente Edital de Chamamento Público terá eficácia a partir da data de publicação no sítio eletrônico do CAU/DF, podendo a qualquer tempo ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral do CAU/DF, devido a motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
  2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições apresentadas no presente Edital em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais, bem como em razão da conveniência e oportunidade da Administração, devidamente justificados.
  3. A participação implica na aceitação das condições do presente edital, sendo os participantes responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste certame.
  4. O CAU/DF reserva-se o direito de divulgar os trabalhos selecionados e de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos do projeto apresentado em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu site na internet, sem qualquer ônus ao CAU/DF ou concessão de direitos ao proponente, o qual aceita referida cláusula.
  5. A participação neste chamamento implica na aceitação da divulgação dos trabalhos pelo CAU/DF nos termos deste edital, bem como na anuência e concordância no que se refere aos direitos autorais sobre imagens, desenhos, textos, informações, planos, projetos, programas e ações.
  6. Fica estabelecido o endereço da internet http:// [www.caudf.gov.br/premiodocentes2021](http://www.caudf.gov.br/premiodocentes2021) para a divulgação de quaisquer informações públicas sobre o presente processo de seleção, sem prejuízo da utilização de outros veículos de comunicação, oficiais ou não, de que o CAU/DF venha a dispor.
  7. Fica também estabelecido o endereço eletrônico premiocaudfdocentes@gmail.com para esclarecimentos de dúvidas com relação ao Edital.
  8. Em casos de omissão ou contradição deste Edital com o disposto a Legislação vigente, aplicar-se-ão as normas dos diplomas legais e ainda, de forma subsidiária as disposições da Lei nº 9.784, de 1999.

## DO FORO

* 1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Justiça Federal do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Brasília, DF, 26 de novembro de 2021.

**MÔNICA ANDRÉA BLANCO**

**Presidente do CAU/DF**

**- EDITAL -**

**CHAMADA PÚBLICA N° 05/2021**

# Processo CAU/DF nº 1422640/2021

**Prêmio CAU/DF Docentes – Práticas Inovadoras de Ensino 2020-2021**

Premiação de Boas Práticas de Docentes das Faculdades de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal

# **ANEXO I**

**Formulário eletrônico para inscrição**

(preencher, salvar em .pdf e enviar para premiocaudfdocentes@gmail.com)

|  |
| --- |
| **Instituição de Ensino Superior**  Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Sigla:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Código Curso EMEC: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Coordenação Curso Arquitetura e Urbanismo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Endereço IES: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  CEP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_\_  E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DDD Telefone: ( ) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Responsável (coordenador curso) pelo envio dos trabalhos:  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

|  |
| --- |
| **TRABALHO 1**  **Título do projeto:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **Nome do autor: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  CPF do autor: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  e-mail do autor: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

|  |
| --- |
| **TRABALHO 2**  **Título do projeto:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **Nome do autor: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  CPF do autor: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  e-mail do autor: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

|  |
| --- |
| **TRABALHO 3**  **Título do projeto:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **Nome do autor: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  CPF do autor: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  e-mail do autor: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

|  |
| --- |
| **TRABALHO 4**  **Título do projeto:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **Nome do autor: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  CPF do autor: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  e-mail do autor: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

|  |
| --- |
| **TRABALHO 5**  **Título do projeto:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **Nome do autor: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  CPF do autor: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  e-mail do autor: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

Arquivos a serem enviados para o e-mail premiocaudfdocentes@gmail.com, junto com esta ficha de inscrição:

Para cada trabalho:

( ) arquivo digital, no formato PDF, contendo o TRABALHO 1 (apresentadas conforme item 6.1 do Edital)

( ) arquivo digital, no formato PDF, contendo: título do TRABALHO 1, nome do autor e uma breve descrição do trabalho (máximo 250 palavras)

**- EDITAL -**

**CHAMADA PÚBLICA N° 05/2021**

# Processo CAU/DF nº 1422640/2021

**Prêmio CAU/DF Docentes – Práticas Inovadoras de Ensino 2020-2021**

Premiação de Boas Práticas de Docentes das Faculdades de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal

# **ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE AUTORIA**

Declaração

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

CPF\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro estar de acordo com os

Termos constantes em Chamamento Público CAU/DF nº\_\_\_\_\_\_/2021 promovido pela Comissão de Ensino e Formação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

Declaro a veracidade das informações prestadas e declaro ainda, ser de minha total

responsabilidade o uso de imagens, gráficos e textos apresentados em meu trabalho, isentando o

CAU/DF de qualquer questão ligada aos direitos autorais do referido trabalho.

Autorizo a divulgação do trabalho de minha autoria enviado e inscrito em sua totalidade e em

qualquer mídia.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome Completo

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

Local (cidade), \_\_\_\_(dia) \_\_\_\_\_\_\_\_(mês) de 2021.

**- EDITAL -**

**CHAMADA PÚBLICA N° 05/2021**

# Processo CAU/DF nº 1422640/2021

**Prêmio CAU/DF Docentes – Práticas Inovadoras de Ensino 2020-2021**

Premiação de Boas Práticas de Docentes das Faculdades de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal

# **ANEXO III**

|  |  |
| --- | --- |
| **Cronograma** | |
| **Data** | **Atividade** |
| 26/11/2021 | Publicação do edital na página do CAU/DF e divulgação do prêmio |
| 29/11 a 10/12/2021 | Recebimento dos trabalhos |
| 13/12/2021 | Informe dos trabalhos homologados e divulgação dos jurados |
| 13 a 16/12/2021 | Seleção e julgamento dos trabalhos |
| 17/12/2021 | Divulgação dos trabalhos finalistas |
| 21/12/2021 | Solenidade de premiação (virtual) |